



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 41 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.990

" REAJUSTA A REMUNERAÇÃO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Resoluções nº 04 e 05 de 12 de fevereiro de 1.989 ,
R E S O L V E :

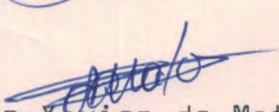
ARTIGO 1º - A remuneração do vice-prefeito municipal a partir de 1º de janeiro é de NCz\$9.049.00(nove mil e quarenta e nove cruzados novos).

ARTIGO 2º - A verba de representação do vice-prefeito municipal, para o mesmo período, é de NCz\$9.049.00(nove mil e quarenta e nove cruzados novos).

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, em 01 de fevereiro de 1.990


Nelio dos Reis Amorim
- presidente -


Amilton Xavier de Matos
- secretário -